



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 020/2022

De 26 de maio de 2022.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 95.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 95.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 429 - 08.243.0046.2100.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	95.000,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 95.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em, 26 de maio de 2022.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

